

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE AGROTÓXICOS E AFINS****ATO Nº 35, DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

O Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, do Anexo da Portaria nº 45 de 22 de Março de 2007, e o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, resolve:

1. Considerando que os órgãos de saúde e meio ambiente autorizaram a proposta do uso de fosfina em substituição ao brometo de metila em cargas de castanha;

2. Fica autorizada, por período de 12 meses, a contar da data de publicação deste Ato, a permissão de uso emergencial de agrotóxicos à base de fosfeto de alumínio em cargas de castanha conforme item 6 deste Ato.

3. As empresas interessadas em comercializar agrotóxicos, em conformidade com a especificação de que trata o artigo anterior, deverão requerer o registro para uso emergencial do produto, junto aos órgãos competentes, acompanhado de modelo de rótulo e bula e de comprovante de que se encontra cadastrada nos Estados, no Distrito Federal e na Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como fabricante ou formuladora de agrotóxico.

4. A empresa requerente deverá apresentar termo de compromisso para geração e apresentação dos estudos necessários à realização do registro definitivo do agrotóxico para a finalidade e condições de uso definidas no item 6 deste Ato.

5. O registro de agrotóxicos à base de fosfeto de alumínio, para uso emergencial, será cancelado se constatado problema de ordem agrônômica, toxicológica ou ambiental.

6. Nome comum do ingrediente ativo: fosfeto de alumínio;  
Nome químico do ingrediente ativo: phosphine; No CAS: 7803-51-2;  
Classe: Inseticida fumigante, formicida e cupinicida;  
Forma de apresentação do produto formulado permitida: pastilha, sachê;  
Indicação de uso: castanha;  
Finalidade: Controle de pragas de armazenamento;  
Modo de aplicação: fumigação em containers ou outros ambientes fechados.  
Dose: 2 g/m3.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL

**Ministério da Ciência e Tecnologia****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 581, DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e o item 39 da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais um ano, contado a partir 24 de maio de 2011, a autorização concedida pela Portaria/MCT nº 392, de 21 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de maio de 2010, ao representante da contraparte brasileira, Dr. MARCUS BARRETO CONDE, do Hospital Universitário Clementino Fraga da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que representa, ainda, o Laboratório de Pesquisa Clínica em Tuberculose e o Instituto de Doenças do Tórax, para dar continuidade à remessa de material biológico humano que vem sendo realizada no âmbito do projeto intitulado "Avaliação de um esquema contendo Rifapentina para a fase intensiva de tratamento da tuberculose pulmonar, TBTC Estudo 29", Proc. nº 010621/2009-1, aos cuidados do representante da contraparte estrangeira, Dr. RICHARD ERNEST CHAISSON, que conta com a colaboração da Dra. SUSAN ELIZABETH DORMAN, da Johns Hopkins University, USA.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**Ministério da Ciência e Tecnologia****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 71, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 4 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011, para o recebimento de inscrições de filmes de produção brasileira de longa metragem, que participam do processo de seleção destinado à indicação do filme brasileiro para concorrer ao

Prêmio de Melhor Filme em Língua Estrangeira na 84ª Premiação Anual promovida pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences - Oscar 2012.

Art. 2º Somente serão admitidas inscrições de filmes que tenham sido exibidos ou que serão exibidos publicamente, com fins comerciais, pela primeira vez no Brasil e por pelo menos sete dias consecutivos no período que compreende de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, em uma sala de cinema comercial, comprovando-se por meio do cronograma de exibição.

Parágrafo único. A inscrição no processo de seleção implica a declaração de ciência e concordância com as normas e condições de participação no certame estabelecidas pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences.

Art. 3º Os Interessados deverão apresentar os pedidos de inscrição mediante requerimento, no modelo do Anexo I a esta Portaria, juntamente com doze cópias do filme, em DVD, no horário de expediente do Serviço Público Federal, ao seguinte endereço:

Oscar 2012

Ministério da Cultura

A/C Secretaria do Audiovisual

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre "B", 8º Andar

Edifício Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília/DF

Parágrafo único. Serão admitidas inscrições por SEDEX ou similar, desde que o recebimento da inscrição a que se refere o caput deste artigo, pelo órgão responsável, não ultrapasse a data fixada no art. 1º.

Art. 4º A indicação será feita por Comissão Especial de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Dourado Santana, matrícula SIAPE nº 1461046;

II - Carlos Eduardo Carvalho Pacheco, CPF nº 000.588.878-65;

III - George Torquato Firmeza, matrícula SIAPE nº 0460038;

IV - Jorge Humberto de Freitas Peregrino, CPF nº 038.588.204-15;

V - Nelson Hoineff, CPF nº 261.606.847-87;

VI - Roberto Figueira de Farias, CPF nº 334.546.127-72; e

VII - Sílvia Maria Sachs Rabello, CPF nº 344.186.957-53.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção se reunirá no dia 20 de setembro de 2011, às 10 horas, no Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa, nº 16, Centro, Rio de Janeiro, para anunciar o filme selecionado.

Art. 6º Cabe à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura prestar apoio técnico, administrativo e financeiro à Comissão Especial de Seleção, referida nos artigos antecedentes.

Art. 7º Os membros da Comissão Especial de Seleção não poderão ter qualquer espécie de vínculo com as produções concorrentes, sob pena de desclassificação da inscrição irregular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

**Ministério da Ciência e Tecnologia****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 71, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 4 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011, para o recebimento de inscrições de filmes de produção brasileira de longa metragem, que participam do processo de seleção destinado à indicação do filme brasileiro para concorrer ao

## ANEXO I

Requerimento de Inscrição para o Prêmio de Melhor Filme em Língua Estrangeira da Academy of Motion Picture Arts and Sciences - Oscar 2012	
(proponente) vem, através deste, requerer à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura a inscrição do filme _____ para participar da seleção destinada à indicação do filme nacional que concorrerá ao prêmio de Melhor Filme de Língua Estrangeira promovido pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences e para tanto apresenta as seguintes informações:	
Produtor:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Diretor:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Roteirista:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Diretor de Arte de Produção:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Fotógrafo:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Figurista:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Editor:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Música:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
Elenco:	Nacionalidade (se dupla, declarar):
EMPRESA PRODUTORA:	
ENDERECO:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX: ANO DE FINALIZAÇÃO:
Obrigatoriedade: Exibição no Brasil, com fins comerciais, por ao menos 07 dias consecutivos no período que começou no dia 1º de outubro de 2010 e se encerrará no dia 30 de setembro de 2011.	
DATA DA ESTRÉIA:	Nº DE DIAS DE EXIBIÇÃO:
NOME DA SALA EXIBIDORA ONDE O FILME PERMANECEU MAIS TEMPO EM CARTAZ: (deve ser cinema comercial para proveito do produtor e do exibidor do filme)	CIDADE:
LOCAL/DATA:	
Proponente	

**Ministério da Cultura****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 72, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para fazer levantamento de ações e medidas relativas ao projeto do Teatro Estádio, do Teatro Oficina, em São Paulo.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de fazer o levantamento das ações, articulações e medidas referentes ao projeto do Teatro Estádio, do Teatro Oficina, na cidade de São Paulo.

Art. 2º O GT será composto por representante titular e suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representação Regional do Ministério da Cultura em São Paulo, que o presidirá e coordenará, fornecendo o apoio logístico necessário;

II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio de sua Superintendência Estadual em São Paulo;

III - Fundação Nacional de Artes - Funarte, por meio de sua Representação Regional no estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os membros e suplentes do GT serão indicados pelas respectivas Unidades no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta Portaria, e designados por ato da Ministra de Estado da Cultura.

Art. 3º O GT deverá concluir o levantamento referido no art. 1º desta Portaria no prazo de cento e oitenta dias a contar da data da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 71, de 3 de agosto de 2011, publicada no DOU nº 149, de 4-8-2011, Seção 1, página 2, 2ª coluna, no título, onde se lê: Ministério da Ciência e Tecnologia, leia-se: Ministério da Cultura.

(p/Coejo)

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 154, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0490 - Henrique Fogaça - Cozinheiro do Ano  
Processo: 01580.046680/2010-77  
Proponente: Sumatra Visual Effects Produções Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 10.847.844/0001-26  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 388.476,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 369.052,20

Banco: 001- agência: 1191-6 conta corrente: 34201-7  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 400, realizada em 06/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0249 - Trabalho Infantil  
Processo: 01580.021600/2011-51  
Proponente: Filmes do Equador Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 73.619.637/0001-34  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.239.028,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.177.076,60

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34923-2  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0248 - Acidente de Trabalho  
Processo: 01580.021602/2011-41  
Proponente: Filmes do Equador Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 73.619.637/0001-34  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.122.732,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.066.595,40

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34921-6  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0247 - Trabalho Escravo  
Processo: 01580.021604/2011-30  
Proponente: Filmes do Equador Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 73.619.637/0001-34  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.230.372,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.168.853,40

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34922-4  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0266 - Território  
Processo: 01580.025239/2011-32  
Proponente: TV Zero Cinema Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 03.360.320/0001-40  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 795.850,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 756.057,50

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 37204-8  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0213 - Sonhando de Olhos Abertos  
Processo: 01580.017973/2011-28  
Proponente: Câmara Clara Filme e Vídeo Ltda.  
Cidade/UF: Porto Alegre / RS  
CNPJ: 01.130.078/0001-93  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 423.504,80  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 402.329,56

Banco: 001- agência: 3334-0 conta corrente: 21096-X  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0150 - Kagwahiva - Pelos Caminhos dos Parintintin  
Processo: 01580.013455/2011-35  
Proponente: Baseum Produções de Imagem Ltda. ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 11.578.687/0001-63  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 638.059,40  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 606.156,43

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 18136-6  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
11-0134 - Mercados  
Processo: 01580.012510/2011-70  
Proponente: Sete Personagens Produções Culturais Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 10.331.623/0001-09  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 904.210,46  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 275.491,76

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 15966-2  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0155 - Depois de Ser Cinza  
Processo: 01580.013699/2011-18  
Proponente: Mendina de Moraes Santos Produções Ltda.  
Cidade/UF: Porto Alegre / RS  
CNPJ: 08.681.701/0001-45  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.407.737,00  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 3537-8 conta corrente: 23395-1  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 937.350,15

Banco: 001- agência: 3537-8 conta corrente: 23396-X  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0250 - São Chico  
Processo: 01580.021790/2011-15  
Proponente: O2 Cinema Ltda.  
Cidade/UF: Cotia / SP  
CNPJ: 02.525.725/0001-29  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.379.310,00  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 50534-X  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 50538-2  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 359.344,70

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 50535-8  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0218 - O Sonho de Zeza  
Processo: 01580.018535/2011-87  
Proponente: The Academia Brasileira de Vídeo Ltda. - ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 56.085.269/0001-72  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 529.591,92  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 439.259,60

Banco: 001- agência: 0741-2 conta corrente: 51678-3  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 63.827,92

Banco: 001- agência: 0741-2 conta corrente: 51677-5  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0158 - Ao Som do Mar, à Luz do Céu  
Processo: 01580.016483/2010-23  
Proponente: Conspiração Filmes S.A.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 02.020.661/0001-04  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 495.350,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 170.582,50

Banco: 001- agência: 3223-9 conta corrente: 16590-5  
Valor aprovado no artigo 3-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 3223-9 conta corrente: 16591-3  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO DIAMANTE

**DELIBERAÇÃO Nº 155, DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0236 - Praia Brava  
Processo: 01580.020772/2011-16  
Proponente: Cavideo Locadora e Comércio de Conveniências Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 01.666.326/0001-15  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.711.361,80  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.575.793,71

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 22817-6  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO DIAMANTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DELIBERAÇÃO Nº 156, DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008 e Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685/93 respectivamente.

08-0302 - Dia dos Namorados